



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



DECISÃO CFO-123, de 10 de abril de 2002

Concede renovação de credenciamento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pelo Instituto de Odontologia da PUC-RJ.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, ?ad referendum? do Plenário, e de acordo com o que consta do processo CFO-649/2002 (CRO-RJ-9296/2001),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento do curso de especialização em Ortodontia e Ortopedia Facial, promovido pelo Instituto de Odontologia da PUC-RJ, coordenado pelo professor Aloysio Cariello.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo anterior é concedido para o período de 17.04.2002 a 25.04.2004.

Art. 3º. Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 10 de abril 2002.

MIGUEL ÁLVARO SANTIAGO NOBRE, CD
PRESIDENTE

